



# Em Dia

Nº 2009  
01/12/2021

**SOMOS TODOS TRABALHADORES! UNIDOS, SOMOS FORTES!**

## CAMPANHA SALARIAL 2021

### DATA-BASE SETEMBRO/ARLANXEO

Seguem as negociações da campanha salarial da Data Base de Setembro/ARLANXEO. Conforme divulgado em Nota Informativa no dia 26/11, o SINDIPOLO e a Arlanxeo/Sindicato Patronal, se reuniram, no dia 26/11, para dar sequência à negociação salarial.

A Empresa apresentou uma nova proposta, elevando o % de reajuste nos Auxílios (Creche, Educação, Filho com deficiência e OMO) para 12,5%. Mas insiste em manter o Limitador/TETO para o reajuste de salários aplicando os 10,42% (INPC do período) somente para os salários até R\$ 11.705,69. Acima deste valor, seria aplicado somente um valor fixo de R\$ 1.219,73, ou seja, com o LIMITADOR de reajuste.

### UM ATAQUE A TODOS

Esta prática não ataca somente os trabalhadores com salários mais altos, ela ataca a todos, pois afeta a evolução salarial da carreira profissional, ou seja, todos os níveis/faixas.

Assim, o SINDIPOLO reitera a sua posição em não aceitar a adição desta cláusula no Acordo, pois entende que o Limitador é um TETO, um "batente" e é muito prejudicial para todos os trabalhadores a médio e longo prazo, ocasionando um achatamento de salários para toda a Categoria.

A empresa ARLANXEO ao insistir nesta cláusula com Limitador além de impedir, a curto prazo, a evolução salarial dos trabalhadores com maior senioridade, está descumprindo o atual Acordo em vigência 2020/2022, pois neste ano a negociação trata somente do reajuste das cláusulas econômicas e não de alteração na redação das cláusulas. Aliás, foi este o argumento utilizado pela patronal para não colocar em discussão o VA (Vale/ Cartão Alimentação) tão necessário e solicitado pela categoria!

Nesta semana, após a empresa apresentar a proposta para os três sindicatos onde a ARLANXEO possui fabricas (PE/RJ/RS) aqui no Brasil, os sindicatos se reuniram



para debater e de forma conjunta dar um encaminhamento na negociação salarial. Serão agendadas assembleias nas três regiões para apreciação da proposta da patronal e dos encaminhamentos tirados em conjunto na reunião entre os sindicatos. Aqui em Triunfo as assembleias seguirão o cronograma conforme quadro abaixo.

A ARLANXEO tem que ser coerente! Não quer pagar o CARTÃO ALIMENTAÇÃO porque não está no Acordo vigente, mas quer aplicar o TETO, que também não está no Acordo.

Proposta da Arlanxeo		
Correção dos salários	10,42%	Com LIMITADOR/TETO até R\$ 11.705,69 Acima deste valor, será um valor fixo de R\$ 1.219,73
Correção do Piso Salarial	10,42%	R\$ 1.670,59
Correção dos Auxílios	12,5%	Educação: R\$ 718,22 por semestre.
		Creche: até 6º mês de vida, até R\$ 2.392,12 por mês. Acima do 6º mês, R\$ 935,17 por mês.
		Filho c/ Deficiência: R\$ 1.167,90 por mês.
		OMO: R\$ 1.551,06 por dependente ao ano.

AGENDA ASSEMBLEIAS DB-SETEMBRO/ARLANXEO			
EPDM		ESBR	
G-1	01/12 - Entrada 16h	G-A	01/12 - Entrada 16h
G-2	02/12 - Entrada 16h	G-B	02/12 - Entrada 0h
G-3	06/12 - Entrada 16h	G-C	03/12 - Saída 16h
G-4	02/12 - Entrada 0h	G-D	02/12 - Entrada 8h
G-5	02/12 - Entrada 8h	G-E	02/12 - Entrada 16h
ADM	03/12 - Entrada 8h	ADM	06/12 - Entrada 8h
<b>LOCAL: Portarias da EPDM e ESBR</b>			

## CAMPANHA SALARIAL 2021

### DATA BASE OUTUBRO

## OXITENO, INNOVA E BRASKEM

Conforme divulgado pelo SINDIPOLO em Nota Informativa no dia 27/11/2021 através do whatsapp, encerrou-se a negociação da Data Base Outubro após a contra proposta das empresas serem apreciadas pela Categoria

em assembleias com todos os grupos de turno, ADM e trabalhadores que estão em afastados das fábricas. O somatório dos votos favoráveis pela aprovação da proposta em questão ficou em 69%.

A proposta aprovada nas



assembleias contempla uma pequena evolução com relação a proposta anteriormente rejeitada pela categoria conforme destacado no quadro abaixo.

PROPOSTA APROVADA POR MAIORIA DOS TRABALHADORES - BD OUTUBRO		
Correção dos salários	10,78%	SEM LIMITADOR/TETO*
Correção do Piso Salarial	10,78%	R\$ 1.650,00
Correção dos Auxílios: Creche e Filho c/ Deficiência	13%	Creche: até 6º mês de vida, 100% do valor por mês. Acima do 6º mês, R\$ 942,42 por mês.
		Filho c/ Deficiência: R\$ 1.178,02
Auxílio Educação	13%	Innova e Oxiteno: R\$ 1.457,12 por ano.
	10,78	Braskem: R\$ 5.330,24 por ano
13º Salário de 2022	Pagamento do adiantamento de 50% do 13º Salário em 14/01/2022	
Proporcionalidade da Correção	Para os trabalhadores novos, que entraram nas empresas após 1º de outubro/2020 será aplicado integral a correção de 10,78%, ou seja, sem a Proporcionalidade.	
* Innova não aplicará/Oxiteno só para Direção/Braskem somente para gerentes e Diretores		

## CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Infelizmente o ponto de pauta mais reivindicado pela categoria que é o VA (Vale/Cartão Alimentação), não avançou na negociação. O SINDIPOLO com o apoio do DIEESE apresentou na mesa de negociação vários elementos que justificam a concessão deste benefício aos trabalhadores Petroquímicos, principalmente o fato de termos uma das cestas básicas mais caras do país. Porém a patronal se negou a discutir este ponto de pauta, alegando que neste Aditivo ao ACT estaria sendo negociadas somente cláusulas econômicas. O SINDIPOLO destacou em mesa a importância deste benefício para a Categoria na recuperação do poder de compra do salário dos trabalhadores e colocará sim como primeiro ponto nas reivindicações do ACT de 2022.

No dia 26/11 o SINDIPOLO apresentou oficialmente ao SINDIQUIM/Sindicato Patronal o resultado das assembleias e na sequência o Aditivo ao ACT deverá ser assinado pelas partes encaminhado e à Secretaria do Trabalho encerrando assim a Campanha Salarial 2021.

Na folha de dezembro deverão ser pagos os valores retroativos de 10,78% dos salários de outubro e novembro para os trabalhadores das três empresas. A Contribuição Espontânea de 0,25% que já vinha sendo descontado deste 2020 dos que assim já haviam concedido, será descontada no mês de dezembro retroativo a outubro e novembro, que será de 0,75% do salário básico.

## BRIGADA DE EMERGÊNCIA NA BRASKEM (TEORIA X REALIDADE)

A palavra “Sinergia” no Polo Petroquímico do RS parece que tem dois significados: para as empresas, MAIS Ganhos e para o Trabalhador MAIS Serviço.

Foi isso que aconteceu a alguns anos atrás, quando a Braskem resolveu unificar sua Brigada de Emergência para atender tanto a Q2 bem como as Unidades de Polímeros (UNPOL).

O número de Técnicos de Segurança - TS's por turno (PCEM - bombeiros) permaneceu o mesmo (nº mínimo de 4), sendo que um permanece na Central de Comunicação, um de motorista das viaturas, um de Líder e sobra um para atuar na frente da emergência. Devido a esse baixo número, a espinha dorsal da Brigada é composta de Operadores e Instrumentista do turno e aí se acentuam os problemas que vem culminando em um aumento potencial em efetivamente não conseguir debelar as emergências bem como colocar em maior risco as vidas dos Brigadistas.

→ Poucos Brigadistas por Grupo de Turno, dificultando assim trocas, férias, entre outras necessidades operacionais;

→ Mesmo antes da Pandemia, os treinamentos práticos eram muito esporádicos e insuficientes;

→ Nenhum reconhecimento por exercer a função de Brigadista e pela exposição ao risco inerente a “esta atividade extra”, a não ser uma ajuda para custear Academia e um seguro de vida no valor irrisório de R\$ 150.000,00.

→ Os anseios e demandas dos Brigadistas, normalmente são ignorados pela Braskem.

Entretanto o mais grave é o fato de que as Unidades Operacionais são obrigadas a fornecer esses operadores Brigadistas (entre 1 ou 2, dependendo da Unidade) quando solicitados.

O detalhe é que com certa frequência as Plantas Industriais estão operando com número mínimo de operadores e em muitos grupos os dois Brigadistas disponíveis naquele turno estão contando como número mínimo operacional na mesma área de atuação, ou pior ainda, quando estão contando como operador de Painel. Numa situação dessas, que tem ocorrido com certa frequência, caso seja acionado a Brigada de Emergência em situação real, áreas operacionais inteiras ficam descobertas sem nenhum operador.

Lembrando também que a função primeira do operador é operar a planta e após 6 a 8 horas de trabalho, pode ser requisitado para combater uma emergência. Com que condições físicas?? Fazer simulados com data/hora/local/evento já de conhecimento de todos não ajuda em nada para identificar e solucionar os reais problemas em caso real de emergência, que vão desde meios de comunicação, meios de transporte para o local e liberação dos operadores Brigadista. A Braskem precisa resolver urgentemente esta questão. Pois coloca em risco não só a vida dos seus empregados, mas de todos os trabalhadores do Polo, além do impacto ambiental.

**Portanto Braskem! Escute mais, valorize mais os Brigadistas. Eles têm muito a contribuir.**

## INFORME FINANCEIRO SINDIPOLO – SETEMBRO/2021

O SINDIPOLO esta repassa a informação simplificada (não contábil) das receitas e despesa da entidade no mês de Setembro de 2021. Estes valores serão ainda verificados pelo Conselho Fiscal, desta forma, mantendo o compromisso da Direção de repassar o mais breve possível estas informações aos trabalhadores sócios e não sócios da Categoria Petroquímica. Importante ressaltar que a Assembleia Ordinária de Prestação de Contas - AGO, que é Estatutária, do SINDIPOLO ocorre uma vez por ano, sendo convocados todos os sócios via Edital Público em jornal de grande circulação na Região Metropolitana (geralmente o Correio do Povo), pelo Informativo EM DIA e no Site do SINDIPOLO, participe!

Na necessidade de um maior esclarecimento sobre estes valores, pedimos para que procurem o sindicalista mais próximo ou envie sua dúvida/pedido de esclarecimento/sugestão pelo email [sindipolo@sindipolo.org.br](mailto:sindipolo@sindipolo.org.br)

RECEITAS		EM REAIS
1.	Mensalidades dos Sócios	46.084,53
2.	Contribuição Espontânea	13.302,00
3.	Rendimentos Financeiros	2.874,98
TOTAL		62.261,51
DESPESAS		EM REAIS
1.	Atividades Sindicais	8.690,85
2.	Assessorias: Jurídica, NR's, Comunicação e Contábil	14.311,97
3.	Funcionárias: Salários	11.988,65
4.	Funcionárias: encargos sociais e saúde	11.356,05
5.	Contribuições: CUT/DIEESE/FSST/TVT	3.631,20
6.	Sede: Condomínio/Taxas/Garagem	4.818,07
7.	Despesas administrativas	2.184,88
8.	Despesas administrativas eventuais	1.426,47
TOTAL		58.408,14
SUPERÁVIT		3.853,37

## DECISÃO OBRIGA PETROBRÁS A REALIZAR EXAMES EM TRABALHADORES EXPOSTOS AO BENZENO

Uma decisão do TRT da 1ª Região (RJ) do dia 12/11, deferida em ação civil pública do Ministério Público do Trabalho do RJ, obriga a Petrobrás a realizar exames nos trabalhadores que esteja expostos, direta ou indiretamente, ao Benzeno.

O MPJ-RJ solicitou, em caráter de urgência, que fossem realizados exames nos trabalhadores do Cenpes, para provar que a Petrobrás é omissa no controle à exposição ao Benzeno. A ação foi a partir de denúncias de que exames de pesquisadores do Cenpes haviam detectado ácido transmutônico urinário, um biomarcador de exposição ao Benzeno.

Os exames ficarão sob responsabilidade do Instituto Nacional do Câncer (INCA) e será feita nos petroleiros lotados no Centro de Pesquisas da Petrobrás (Cenpes), na Ilha do Fundão (RJ).

### PREOCUPAÇÃO JUSTIFICADA

A preocupação com a questão do Benzeno é pertinente. Principalmente frente ao desmonte que o governo Bolsonaro tem feito em relação a proteção ao trabalhador. Entre elas, a destruição das Comissões Tripartites do Ministério do Trabalho, como a Comissão Nacional Permanente do Benzeno (CNPBz), que por mais de 20 anos reuniu representantes do governo, dos empregadores e dos trabalhadores para acompanhar questões relativas à esta substância, altamente cancerígena.



### REFORMA DA PREVIDÊNCIA FOI DRACONIANA PARA A APOSENTADORIA ESPECIAL

Em novembro último, a Reforma da Previdência do governo Bolsonaro completou dois anos. Os alertas quanto a prejuízos foram muitos e, entre eles, os que chamavam a atenção para a APOSENTADORIA ESPECIAL, que é o caso de muitos trabalhadores em plantas petroquímicas.

Segundo o especialista em direito previdenciário, João Bardari, em recente artigo na Revista do Instituto Humanitas (UNISINOS), a reforma da Previdência foi draconiana para o segurado especial e deixou a aposentadoria mais difícil, porque agora é preciso cumprir uma idade mínima. "Isso vai tornar a saúde do trabalhador ainda mais debilitada em sua velhice", diz ele, alertando que este foi o benefício mais prejudicado com a reforma da Previdência de 2019.

Antes da reforma, o segurado que trabalhou por 15, 20 ou 25 anos em condições especiais poderia se aposentar, independente da sua idade. Estes anos variavam de acordo com a exposição e atividade que exercia. Mas, agora, é preciso cumprir uma idade mínima: 60 anos para o segurado especial do INSS de risco baixo; 58 anos para o de risco médio; e 55 anos para o de risco alto. Além disso, o valor da aposentadoria também foi reduzido.

No total, existem três categorias de atividades, conforme o grau de exposição, e cada uma delas exige um tempo mínimo de contribuição (que não foi alterado pela reforma): atividade de risco baixo: 25 anos de contribuição exposto a atividade prejudicial; risco médio: 20 anos de contribuição; risco alto: 15 anos de contribuição.

**REGRA DE TRANSIÇÃO/SISTEMA DE PONTOS** - Para o segurado especial, a nova redação garante apenas uma regra de transição. O texto criou um sistema de pontos (equivalente à soma do tempo de contribuição + a idade do trabalhador), segundo o grau de periculosidade: 86 pontos, caso seja atividade especial de risco baixo; 76 pontos, se risco médio e; 66 pontos, se risco alto. Nas três situações, é exigido tempo de contribuição mínimo de 25, 20 e 15 anos respectivamente.

**MUDANÇA NO CÁLCULO DO VALOR** - A reforma também mudou o cálculo do valor do benefício. Os trabalhadores que se aposentarem próximo ao tempo mínimo de contribuição terão uma aposentadoria menor. Antes, o valor do benefício consistia em 100% (não era aplicado qualquer redutor, como o fator previdenciário) da média dos 80% maiores salários do contribuinte recebidos após 1994. Com a reforma, a aposentadoria especial do INSS passa a ter um novo formato de cálculo. O valor do benefício equivale a 60% da média de todos os salários, mais 2 pontos percentuais a cada ano que exceder 20 anos de tempo de contribuição para homens e 15 anos de contribuição para mulheres.

A regra vale para os graus baixo e médio de periculosidade. Para os trabalhadores que atuam em atividade de risco alto, é acrescido 2 pontos percentuais a cada ano que exceder 15 anos de tempo de contribuição.

**ATENÇÃO:** caso o trabalhador tenha cumprido os requisitos antes de 13 de novembro de 2019, e ainda não pediu sua aposentadoria, ele poderá utilizar as regras anteriores a reforma. É um direito adquirido do trabalhador, mesmo que não tenha exercido este direito.